



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010.

Comunicação nº 107/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

- 1) Processo: 1386/09: Conversão de penalidade
Requerente: Rodrigo Marins (Atleta Sendas EC)
Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado doar 15 (quinze) cestas básicas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, a serem entregues na secretaria deste TJD/RJ;
2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.
3. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente